

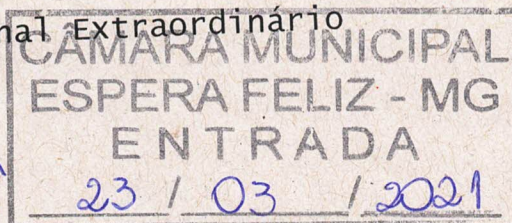


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306



Ofício nº: 94/2.021  
Assunto: Informação Abertura Adicional Extraordinário  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Data: 23/03/2021



Senhor Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.247/2021, de 19 de fevereiro de 2.021, que reconhece a de situação de Emergência no município em decorrência das chuvas torrenciais e do transbordamento do Rio São João, fez - se necessário Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários destinando recursos para o enfrentamento a emergência, tais como, a aquisição de marmitex, contratação de maquinário necessário a limpeza e manutenção de ruas, avenidas, estradas vicinais, e contratação de pessoa jurídica para pintura de prédios municipais e demais ações necessárias à recuperação da normalidade imediata, conforme emissão de Decretos de requisição Administrativa nº 1243 a 1258. Conforme relação de empenhos em anexo, comprovando as despesas.

Diante do exposto, para correta aplicação dos recursos previstos, fez-se necessária a edição do Decreto Municipal nº 08 de 15 de março de 2021, por parte do Poder Executivo Municipal, determinando a abertura de Crédito Adicional Extraordinário, conforme documento em anexo.

Assim, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, enviamos o mesmo para reconhecimento por parte do Poder Legislativo Municipal.

Sendo que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROMOLO QUINTÃO DONADIO  
Prefeito Municipal Interino

Exmo. Sr.  
Paulo Sérgio Felipe  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESPERA FELIZ - MG

Comissão de Legislação e Justiça  
Para PARECER

Em.

23 / 03 / 2021

Secretaria da Câmara

↳ e Finanças



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



**DECRETO nº 08 de 15 Março de 2021**

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para o exercício de 2021.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 1.242 de 19 de Fevereiro de 2021 e suas alterações através do 1.247, de 19 de Fevereiro de 2021, que decreta situação de emergência no Município de Espera Feliz em decorrência das chuvas torrenciais e do transbordamento do Rio São João;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nºs 1.243 de 19 de Fevereiro de 2021 a 1.258 de 23 de Fevereiro de 2021, que requesita administrativamente o uso de bens particulares para a preservação da sociedade e do patrimônio público nos locais afetados por enchentes e alagamentos;

**CONSIDERANDO** o princípio orçamentário da *Universalidade* (o orçamento deverá conter todas as receitas e todas as despesas previsíveis. § 5º do art. 165 da CF88) e o princípio da *Exclusividade* (a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. § 8º do art. 165 da CF88);

**CONSIDERANDO** o Parágrafo 3º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal 4.320, Título V, artigos 40 a 46, em especial ao Art. 44;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados neste Decreto, para atender a situação de emergência na manutenção, limpeza e recuperação dos espaços públicos, tais como ruas, avenidas, pontes e estradas vicinais.

**§ Único** - Para atender a necessidade imediata, foi emitido Decreto de Requisição Administrativa, solicitando a terceiros a utilização de bens, materiais e serviços particulares, assegurando aos mesmos indenização ulterior.

R  
23/03/21



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes deste Decreto, ficam as dotações orçamentárias, previstas na LOA 1.348, abaixo relacionadas, reforçadas parcialmente em sua previsão ordinária com os seguintes valores:

| Elementos de Despesa                                 | FICHA | Fonte de Recursos                                                               | Valor R\$         |
|------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                    | 180   | 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 33.000,00         |
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 661   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 4.018,00          |
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 751   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 7.920,00          |
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                    | 758   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 7.000,00          |
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 763   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 78.533,00         |
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                    | 820   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 3.910,00          |
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 825   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 53.550,00         |
| <b>TOTAL</b>                                         |       |                                                                                 | <b>187.931,00</b> |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 2º deste instrumento, serão obtidos através de **ANULAÇÃO PARCIAL** das dotação orçamentárias abaixo discriminadas:

| Elementos de Despesa                                                               | FICHA | Fonte de Recursos                                                               | Valor R\$         |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                               | 157   | 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação | 33.000,00         |
| 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                               | 719   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 78.533,00         |
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                                                  | 749   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 7.920,00          |
| 3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Física                                 | 662   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 4.018,00          |
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                                                  | 777   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 7.000,00          |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 370   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 23.910,00         |
| 3.3.90.30.00- Material de Consumo                                                  | 803   | 100 - Recursos Ordinários                                                       | 33.550,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS/TOTAIS</b>                                         |       |                                                                                 | <b>187.931,00</b> |



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 15 de Março de 2021.



**Rômolo Quintão Donádio**  
**Prefeito Municipal Interino**

**MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
**Listagem de Empenhos**



| Nº Empenho                    | Data       | Credor                                    | Vlr Empenho |
|-------------------------------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| <b>[-] Nº Ficha : 0000180</b> |            |                                           |             |
| 0001536                       | 16/03/2021 | ISLENE ANGELA BECALITO AMARAL 08017570619 | 33.000,00   |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 33.000,00   |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000661</b> |            |                                           |             |
| 0001523                       | 16/03/2021 | SOUZA VIEIRA & CIA LTDA                   | 4.018,00    |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 4.018,00    |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000751</b> |            |                                           |             |
| 0001542                       | 16/03/2021 | ISLENE ANGELA BECALITO AMARAL 08017570619 | 7.920,00    |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 7.920,00    |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000758</b> |            |                                           |             |
| 0001517                       | 15/03/2021 | MAYARA EVARISTO GOUVEA MORAIS KNUPP       | 7.000,00    |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 7.000,00    |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000763</b> |            |                                           |             |
| 0001537                       | 16/03/2021 | STERCE MAQUINAS EIRELI                    | 54.240,00   |
| 0001539                       | 16/03/2021 | Terraplenagem Espera Feliz Ltda           | 11.520,00   |
| 0001540                       | 16/03/2021 | CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -ME          | 7.150,00    |
| 0001541                       | 16/03/2021 | JOSE ECIO DE SOUZA & CIA LTDA             | 5.623,00    |
| Nº Reg: 00004                 |            |                                           | 78.533,00   |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000820</b> |            |                                           |             |
| 0001516                       | 15/03/2021 | MAYARA EVARISTO GOUVEA MORAIS KNUPP       | 3.910,00    |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 3.910,00    |
| <b>[-] Nº Ficha : 0000825</b> |            |                                           |             |
| 0001538                       | 16/03/2021 | Terraplenagem Espera Feliz Ltda           | 53.550,00   |
| Nº Reg: 00001                 |            |                                           | 53.550,00   |
| Nº Reg: 00010                 |            |                                           | 187.931,00  |